



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício 2447/2013/AJ/TCE-MT

Cuiabá, 22 de novembro de 2013.

Ref.: Processo 225371/2012 (APOSENTADORIA – AUTOS DIGITAIS)

Senhor Secretário:

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 291668/2013, no qual Vossa Excelência solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que **indefiro** a presente solicitação.

Apenas para fins de esclarecimento, relembro Vossa Excelência, que no dia 19.09.2013 foi-lhe concedido prazo inicial de 15 (quinze) dias para adotar as medidas necessárias à completa instrução do processo de aposentadoria em questão.

Posteriormente, novas notificações foram dirigidas a Vossa Excelência que tem insistido nos reiterados pedidos de dilação de prazo.

Diante disso, de acordo com o princípio da razoável duração do processo, e, levando-se em conta que as anomalias apresentadas não possuem grau de complexidade a justificar o lapso temporal decorrido desde a primeira notificação para serem sanadas, neste caso concreto, esta relatoria está impossibilitada de flexibilizar ainda mais os prazos.

Contudo, a fim de evitar a adoção de medidas punitivas, vou conceder-lhe **o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, para que Vossa Excelência encaminhe os documentos necessários à completa instrução dos autos, conforme relatório técnico (cópia digital), sob pena das sanções cabíveis em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

A Sua Excelência
Senhor **FRANCISCO ANIS FAIAD**
Secretário de Estado de Administração
CUIABÁ – MT

NA

